



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

**ATA DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).=====**

Às 10 (dez) horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Francisco Aldelenes Pinheiro – Diretor-Suplente, substituindo excepcionalmente, Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro, na forma regimental, e Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica. Reuniu-se a diretoria-executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros; 2) Análise de Pedido de Isenção de Anuidades; 3) Análise de Pedidos de Suspensão de Registros; 4) Pagamentos agendados; e 5) Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Diretor-Secretário Sr. Augusto Gomes Dourado Neto, na forma regimental, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que se refere a **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros**, em número de 30 (trinta) todos com informações, opinamentos favoráveis/deferidos através de parecer emitido pelo Setor Jurídico, na seguinte ordem: **4661/2003 – VAGNER LOURENCINI E SILVA; 4767/2003 – NT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME; 4992/2005 – ROSIMAR FRANCISCO DA SILVA; 5328/2006 – LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO; 5518/2007 – GUSTAVO DA SILVA THORPE; 5521/2007 – KINSLEY EMANUEL BATISTA DOS SANTOS; 5782/2008 – JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA; 6232/2010 – A K REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME; 6880 – FRANCISCO EILO DE PAIVA FILHO; 6994/2013 – NÉLIO HUMBERTO GURGEL DE AMORIM; 7501/2015 – WILLIAM MONTGOMERY DAS NEVES**



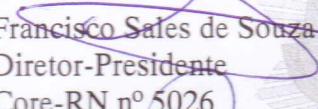
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

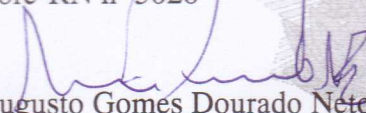
BEZERRA; 7502/2015 – IMPERIAL BEZERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 7567/2015 – ME A FERNANDES; 7750/2016 – BENEILTON NERY ABDON; 7780/2016 – CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO; 7980/2017 – ANA PAULA DA SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 8434/2018 – PRISCILA BARROS COSTA – ME; 8652/2019 – LUAN DOS SANTOS FREITAS; 8891/2020 – J M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI; 8899/2020 – JOACI MAGNO TEODORO; 8991/2020 – ALAN GARDEL OLIVEIRA; 9006/2020 – ADAILTON MARTINS DOS SANTOS FILHO; 9127/2021 – JAILSON PEDRO DE AZEVEDO – EPP; 9323/2021 – EDUARDO BRUNO DA SILVA; 9575/2022 – JOSEMILTON DOMINGOS INCÊNCIO; 9620/2022 – BESSA SERVICOS DE AGRONOMIA LTDA; 961/2022 – JEFFERSON NERI BESSA; 9834/2023 – TIAGO ALVES; 9840/2023 – DIOGO DA COSTA GOMES e 9956/2023 - MATHEUS DE FREITAS ARAÚJO. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram os 30 (trinta) pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Reunião Plenária do Core-RN para que possam ser referendados a luz do art. 18, §15, “b” do Regimento Interno deste Regional. Em seguida, **Segundo Item**, que trata da da **Análise de Pedido de Isenção de Anuidades** em número de 01 (um), com a consequente análise do setor jurídico e a deliberação da diretoria-executiva: **7502/2015 – IMPERIAL BEZERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**. O setor jurídico opinou pelo deferimento do pedido de isenção das anuidades a luz do art. 3º, da Resolução nº 2.053/2022 – Confere, em virtude do falecimento do administrador e responsável técnico da pessoa jurídica, ocorrido em 12/06/2019. Isenção das anuidades posteriores a esta data. No mesmo ato, por solicitação do diretor-presidente, o registro deverá ser encaminhado para o setor de secretaria para que os atos administrativos habituais possam ser cumpridos. Dando continuidade a ordem do dia, o **Terceiro Item** que tem por objeto a **análise de Pedidos de Suspensão de Registros**, em número de 02 (dois): 9108/2021 – F & F REPRESENTAÇÕES LTDA – ME e 9109/2021 – FRANCISCO FABIANO DE OLIVEIRA MARTINS, com parecer do setor jurídico opinando pelo deferimento, por preencher os requisitos contidos na Resolução nº 2.056/2022 – CONFERE, entendimento seguido pela diretoria-executiva. Pedido deferido por unanimidade. Assim, concluído este item de análise, por solicitação do diretor-presidente, tais pastas devem ser encaminhadas





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

para o setor de secretaria objetivando a continuidade dos atos administrativos necessários para conclusão do procedimento de informação e conhecimento do requerente, assim como também, a atualização de informações no sistema. Por fim, o **Quarto Item - Pagamentos agendados**, sendo expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação de reunião da diretoria executiva que ocorrerá no dia 18 (dezoito) de dezembro às 10 (dez) horas, na sede do regional. Conclusos os trabalhos às 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 11 (onze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).=====

  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
Core-RN nº 5026

  
Augusto Gomes Dourado Neto  
Diretor-Secretário  
Core-RN nº 5155

  
Francisco Aldenes Pinheiro  
Diretor-Suplente  
Core-RN nº 9226

  
Ana Virgínia Cabral de Oliveira  
Coordenadora Jurídica  
OAB/RN nº 9.046